## BRONZO — PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 144/20040714; identificação de pessoa colectiva n.º 506627438; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20051014; pasta n.º 13 144.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, por escritura de 9 de Setembro de 2005, lavrada no Cartório Notarial de Maria de Lurdes Ramos, em Vila do Conde, se procedeu ao aumento de capital no montante de € 100 000, com o reforço de € 50 000, em dinheiro, subscrito pelo sócio Fernando D'Oliveira Rodrigues Barros, em reforço da sua quota. Em consequência procedeu-se à alteração do artigo 3.º do contrato de sociedade, que passou a ter a seguinte redação:

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil euros e está dividido em duas quotas, sendo uma de valor nominal de noventa e sete mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Fernando D'Oliveira Rodrigues Barros e outra de valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio João Miguel Ferreira Pinto.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

20 de Outubro de 2005. — O Adjunto, *António Manuel da Silva Ferreira Simões*. 2010667026

PORTO - 2.<sup>A</sup> SECÇÃO

## IPHOLDING — S. G. P. S., S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 57 206/020318; averbamento n.º 03 à inscrição n.º 45 e inscrição n.º 47; números e data das apresentações: 05 e 06/051028.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de administradores — Ilídio da Costa Leite de Pinho e João Pedro Machado da Costa Carvalho, por renúncia em 29 de Agosto de 2005.

Nomeação de administradores — até ao termo do mandato em curso (2003/2006) presidente: Sandra Monteiro Vieira, divorciada e vogal: Luís Filipe Valenzuela Tavares Menezes Lopes, casado.

Data da deliberação: 29 de Agosto de 2005.

Está conforme

3 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*. 2008937704

## P. B. M. — INVESTIMENTOS E GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula/ identificação de pessoa colectiva n.º 504099353; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 30/200521228.

Certifico que foi depositada acta n.º 9 de 25 de Maio de 2004, da qual constam a designação dos membros dos órgãos sociais, para o triénio 2004/2006, por deliberação da referida data:

Administrador único: Pedro Jorge Machado de Almeida Freitas, casado.

Residência/sede: Moreira de Cónegos, Guimarães.

Fiscal único: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, L. da, representada por Jorge Marques Pereira Ribeiro, casado, ROC.

Cargo: efectivo.

Residência/sede: Rua da Firmeza, 480, 2.°, esquerdo, Porto.

Carlos Manuel Duarte Teixeira, casado, ROC.

Cargo: suplente.

Residência/sede: Travessa Helena Vieira da Silva, 15, 6.º, Leça da Palmeira, Matosinhos.

Está conforme.

6 de Fevereiro de 2006. — A Ajudante, (Assinatura ilegível.). 2010043650

## KATYVA CARNES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 57 409; identificação de pessoa colectiva n.º 505958031; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/021017; pasta n.º 26 277.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de contrato de sociedade, cujos artigos são os seguintes:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Katyva Carnes, L.da, e tem a sua sede na Rua de Santos Pousada, 399, 1.º, F, da freguesia de Bonfim, do concelho e cidade do Porto.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofe, bem como poderão ser criadas sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de carnes e derivados.

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de onze mil euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma com o valor de dez mil euros pertencente ao sócio José Cardoso de Oliveira, e duas quotas iguais no valor de quinhentos euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Cátia Raquel Moura Oliveira e Vasco José Moura Oliveira.

§ único. A quota do sócio José Cardoso de Oliveira é realizada mediante a entrada de um bem descrito no relatório a que se refere o artigo 28.º da Lei das Sociedades Comerciais; e as quotas dos sócios Cátia Raquel Moura Oliveira e Vasco José Moura Oliveira estão realizadas em dinheiro quanto a metade, devendo a restante parte ser realizada também em dinheiro no prazo de um ano a contar desta data

#### ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertencem à gerência, ficando desde já nomeado gerente o sócio José Cardoso de Oliveira.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar e vender quaisquer bens móveis ou imóveis, tomar de arrendamento ou trespasse quaisquer locais, contrair financiamentos e onerar quaisquer bens imóveis e celebrar contratos de locação financeira.

## ARTIGO 5.°

As cessões de quotas, no todo ou em parte, são livres entre os sócios, para o que ficam desde já autorizadas as necessárias divisões, porém, a favor de estranhos, carecem de prévio consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar, é conferido o direito de preferência na cessão.

Mais certifico que é do seguinte teor o relatório do ROC, nos termos do artigo 28 do C.S.C:

## Relatório

Nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, apresento o meu parecer sobre o balanço do estabelecimento comercial de comércio a retalho de carnes e de produtos à base de carnes, correspondente ao CAE 52.220 em 31 de Dezembro de 2001 detida por José Cardoso Oliveira, contribuinte fiscal n.º 116995890 para efeitos de entrada de capital na sociedade por quotas Kativa — Carnes, L.da

Como resultado do meu exame, verifiquei que:

a) Os citados documentos de prestação de contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do estabelecimento comercial de comércio a retalho de carnes e de produtos à base de carnes em 31 de Dezembro de 2001 bem como, os resultados das suas operações referentes ao período findo naquela data.

b) Integram o referido balanço, os seguintes valores, em euros: Bens Corpóreos, ao valor actual contabilístico:

Bens	Euros
Balanças	606,22 5 611,48

Existências ao preço de custo: Mercadorias — € 3 857,56

c) O valor dos bens acima descritos ascendem o montante de 14 127,45 euros pelo atinge o valor nominal da quota a atribuir ao sócio;

- d) Não tomei conhecimento de qualquer modificação que afectasse de modo significativo a situação patrimonial do estabelecimento de comércio a retalho de carnes e de produtos à base de carnes desde 31 de Dezembro de 2001 até à presente data.
  - e) Anexo à presente declaração o balanço respectivo.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Ribeiro*. 1000176266

# LUCIANO INÁCIO & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 44 727/880307; identificação de pessoa colectiva n.º 501944478; número e data da apresentação: PC-1568/20040629; pasta n.º 8447.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003 referentes à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

3 de Agosto de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Conceição Ribeiro da Silva*. — 2004034378

# MARIA JOÃO ANDRADE & RICARDO CORDEIRO ARQUITECTOS ASSOCIADOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula/ identificação de pessoa colectiva n.º 507491513;inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20051124; pasta n.º 59 906.

Certifico que pela escritura lavrada em 3 de Novembro de 2005 no Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, a cargo do notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, foi constituída entre Ricardo Manuel Pires Cordeiro e Maria João Alves Coimbra de Andrade e Silva, a sociedade em epígrafe, a qual se irá reger pelos seguintes artigos:

1.0

A sociedade adopta a firma Maria João Andrade & Ricardo Cordeiro — Arquitectos Associados, L. da, tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 200, da freguesia de Massarelos, concelho do Porto.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação.

2.°

- 1 O objecto social consiste em arquitectura, design de interiores e equipamentos, representações, prestação de serviços correlativos e comercialização de materiais de construção.
- 2 A sociedade poderá adquirir, livremente, participações como sócio de responsabilidade ilimitada ou participações em sociedades com o objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

3.°

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros dividido em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.°

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

50

Precedente deliberação tomada em assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante igual a cinco vezes o valor do capital social.

6.

Os sócios poderão fazer à sociedade suprimentos nos termos e condições que forem deliberados em assembleia geral.

7.°

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, quando feita a estranhos, carece do consentimento da sociedade, a quem é também conferido o direito de preferência na aquisição em primeiro lugar e ao sócio não cedente, em segundo lugar.

8

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Acordo entre a sociedade e o titular da quota;
- b) Insolvência ou falência do respectivo sócio;
- c) Quando sejam transmitidas em consequência de processos judiciais ou de qualquer modo subtraídas à livre disposição do sócio, em termos de serem alienadas independentemente da sua vontade;
- d) Se a quota for cedida a estranhos sem o consentimento da sociedade:
- e) Quando em partilha, na sequência de divórcio, a quota seja adjudicada a quem não for sócio.

Está conforme.

4 de Janeiro de 2006. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 2008074617

PORTO — 3.<sup>A</sup> SECÇÃO

# FAZCRITAS — FISCALIDADE, AUDITORIA, ORGANIZAÇÃO E ESCRITAS, L.DA (sociedade por quotas)

Sede: Rua de França Júnior, 723, rés-do-chão, AG, 4450 Matosinhos, Porto

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula/ identificação de pessoa colectiva n.º 500862486; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 39/20051228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Înscrição n.º 3, apresentação n.º 39/20051228.

Prestação de contas individual.

Ano da prestação de contas: 2004.

Está conforme.

31 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Susana Ribeiro*. 2008558525

# INGITAF — ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS, L.DA (sociedade por quotas)

Sede: Praceta de Simões de Almeida, 210, 1.º, esquerdo, Custóias, Porto, 4460 Matosinhos

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula/ identificação de pessoa colectiva n.º 505446456; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/20051223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Înscrição n.º 2, apresentação n.º 4/20051223.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 20 de Dezembro de 2005.

Está conforme.

25 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, Susana Ribeiro. 2008945901